



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1585A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos Legislativos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1585A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2632, DE 22 DE MARÇO DE 2024

**(Dispõe sobre suspensão do expediente nos Setores Municipais no dia 28 de março de 2024).**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições municipais no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), data que antecede o feriado municipal do dia da Paixão de Cristo.

**Parágrafo Único** - A suspensão do expediente de que trata este Decreto será a partir das 12:00 horas.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidades de manter expedientes ou atendimento contínuo ou parcial no dia mencionado no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Caberá as autoridades competentes de cada setor municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 22 de março de 2024.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**LUCAS FRANCO HIGINO MICAS**  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Contratada: MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ITENS: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16

Valor Total: R\$ 169.160,60 (cento e sessenta e nove mil e cento e sessenta reais e sessenta centavos)

Contratante: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Contratada: CIRURGICA UNIÃO LTDA

ITEM: 2

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 22/03/2024 a 22/03/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024.

Município de Meridiano/SP, 22 de Março de 2024.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

#### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório nº 015/2024 -Pregão Eletrônico nº 005/2024, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 22 de Março de 2024.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos Legislativos

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2024

*Concede o Título de Cidadão Honorário a KIM PATROCA KATAGUIRI em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, ao Sr. **KIM PATROCA KATAGUIRI.**

**Art. 2º** - A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1585A

Página 3 de 3

data de sua publicação.

Meridiano, 21 de março de 2024.

**EDIVAN CÁSSIO TONELOTE**

Presidente

Republicado por erro de numeração dos artigos. Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**

Escriturário

.....